CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

Rua Professor Benevides, 76 - FONE (061) 635-1347 - CEP 38.680-000

Arinos — Minas Gerais

PORTARIA 115/1993

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais , especialmente o contido no artigo 71, inciso VIII da Resolução 017, de 05 de novembro de 1991,

RESOLVE:

1º - Conceder aos servidores da Câmara Municipal de Arinos, reajuste de 40.4595405% sobre os vencimentos percebidos no mês de junho de 1993, conforme decreto do executivo 401/93.

2º- Revogam-se as disposições em contrário.

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de julho de 1993.

Sala das Sessões da Câmara, 15 de julho de 1993.

Vereador ADEMAR SANTANA VALADARES
PRESIDENTE

Vereadora DIVINA MARLENE P. VIANA
1ª SECRETÁRIA

Mator Alves Alves da Costa